LEI Nº1.085, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010

Modifica o Art. 3º, da Lei nº275, de 19 de fevereiro de 1999.

DALVA MARIA DE QUEIROZ TIAGO, Prefeita Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ela, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 3º, da Lei nº275, de 19 de fevereiro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - A ajuda alimentação terá o valor de R$12,00 (doze reais) limitada a uma refeição por dia trabalhado."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 05 de outubro de 2010.

Dalva Maria de Queiroz Tiago
Prefeita Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete II